

## Fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários 2017/2018

### COMUNICADO DISCIPLINAR CNU18-FF/001.CD

Para devido conhecimento dos clubes e agentes desportivos participantes, associados e demais interessados, comunica-se por meio desta Circular as seguintes deliberações às ocorrências disciplinares das Fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários 2017/2018, de acordo com o art.º 3º e 3º-A do Regulamento Disciplinar da FADU:

#### Deliberações - Ocorrências

| Oc | ARGUIDO | FUNÇÃO | MODALIDADE | JOGO | OCORRÊNCIA | DELIBERAÇÃO | ART.º |
|----|---------|--------|------------|------|------------|-------------|-------|
|----|---------|--------|------------|------|------------|-------------|-------|

#### AAC - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

|     |                             |        |          |                         |                                 |                        |     |
|-----|-----------------------------|--------|----------|-------------------------|---------------------------------|------------------------|-----|
| 001 | Gustavo Oliveira<br>(11988) | Atleta | Voleibol | VMC2 - AAC x UCP-Lisboa | Comportamento<br>Antidesportivo | 1 jogo de<br>suspensão | 50º |
|-----|-----------------------------|--------|----------|-------------------------|---------------------------------|------------------------|-----|

#### AEISEG - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO

|     |                                     |        |             |                       |                |                   |      |
|-----|-------------------------------------|--------|-------------|-----------------------|----------------|-------------------|------|
| 002 | António Castel-<br>Branco<br>(7597) | Atleta | Basquetebol | BMA3 - AEISEG x ISCET | Desqualificado | 2 jogos suspensão | 42.º |
|-----|-------------------------------------|--------|-------------|-----------------------|----------------|-------------------|------|

#### Suspensão


Informa-se que ao número de Jogos/período de Suspensão aplicado a determinado agente desportivo, desconta-se o número de jogos/período de pena efetiva já cumprida, previsto nos termos do disposto no art.º 21º, n.º 3 do Regulamento de Disciplina da FADU.

As sanções aqui comunicadas, não invalidam a deliberação final por parte do Conselho de Disciplina da FADU, incluindo a aplicação de outras sanções.

De referir que esta informação e o mapa de castigos atualizado, serão publicitados em [www.fadu.pt](http://www.fadu.pt) na área NACIONAL > COMPETIÇÃO > DISCIPLINA.

Lisboa, 16 de abril de 2018

A Comissão Disciplinar dos CNU-FF 2018



Manuel Veloso  
Secretário-geral da FADU